



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 232/2014

Altera carga horária de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Deize Cristina Schneider Cenci, pleiteando a redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a redução não acarretará prejuízo aos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO ainda, a disponibilidade de vagas no quadro de cargos/vagas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterada a carga horária da servidora **Deize Cristina Schneider Cenci**, matrícula funcional nº 1342-5, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, passando de 40 para 20 horas semanais, com proventos correspondentes a nova carga horária, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 551 de 30/05/2014 pg nº 01-C